

LIDO EM 25 / 02 / 2019

Presidente



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de Finanças,
Orçamento, Gestão e Fiscalização
Em: 26 / 02 / 2019

PRESIDENTE

A Comissão de Justiça e Redação

EM 26 / 02 / 2019

Presidente

Projeto de Lei Municipal nº 010, de 18 de fevereiro de 2019.

APROVADO EM

18 / 03 / 2019

PRESIDENTE

“Reajusta o salário mínimo dos Servidores Públicos Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE DONA INES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, submete á apreciação do Poder Legislativo Municipal o presente Projeto de Lei.

Art. 1º Esta Lei reajusta o valor do salário mínimo dos servidores públicos municipal para o exercício de 2019.

Art. 2º O piso salarial dos servidores públicos será de 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Parágrafo único – O salário família fica fixado no valor de R\$ 12.00 (doze reais).

Art. 3º O reajuste aplicado por esta Lei estende-se aos servidores aposentados e pensionistas.

Art. 4º As despesas para atender ao reajuste salarial concedido por esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01.01.2019.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 18 de fevereiro de 2019.

João Idalino da Silva
PREFEITO